

**OS CASARÕES DA SETE: ENTRE EDIFICAÇÕES DEMOLIDAS E CENÁRIOS
CONSTRUÍDOS NO CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS/AM (1998-2010)**

OS CASARÕES DA SETE: AMONG DEMOLISHED BUILDINGS AND SCENARIOS
BUILT IN THE HISTORIC CENTER OF MANAUS/AM (1998-2010)

Flávia de Oliveira Fernandes
Tatiana de Lima Pedrosa Santos

Como citar este artigo:

FERNANDES, Flávia de Oliveira; SANTOS, Tatiana de Lima Pedrosa. Os Casarões da Sete: entre edificações demolidas e cenários construídos no Centro Histórico de Manaus/AM (1998-2010). Cadernos do Lepaarq, v. XVIII, n.36, p. 118-145, Jul-Dez. 2021.

Recebido em: 31/05/2021

Aprovado em: 06/08/2021

Publicado em: 14/12/2021

ISSN 2316 8412

Os Casarões da Sete: entre edificações demolidas e cenários construídos no Centro Histórico de Manaus/AM (1998-2010)*

Os Casarões da Sete: Among demolished buildings and scenarios built in the Historic Center of Manaus/AM (1998-2010)

Flávia de Oliveira Fernandes^a
Tatiana de Lima Pedrosa Santos^b

Resumo:

Este artigo tem como objetivo analisar os discursos sobre o patrimônio histórico imóvel de Manaus, através dos Casarões da Sete, um conjunto arquitetônico, localizado na Avenida Sete de Setembro no bairro Centro da cidade de Manaus, restaurado no ano de 1998 e demolido entre os anos de 2008 e 2010, o que se caracteriza como ações contraditórias realizadas pelo próprio Estado do Amazonas. Desta forma, nos questionamos sobre quais narrativas guiam as referências e políticas do patrimônio na cidade de Manaus? Traçamos, então, uma contextualização dos embates em torno dos bens culturais através da modificação no entorno dos imóveis e discutimos a questão jurídica frente à demolição. Enquanto metodologia, este estudo de caso é de cunho qualitativo, tendo como prerrogativas, o contexto, a interpretação e o olhar crítico, contando com um campo de abordagem interdisciplinar entre as áreas do conhecimento que tem como tema os estudos do patrimônio cultural.

Abstract:

This article aims to analyze the discourses on the immovable historical heritage of Manaus, through the Casarões da Sete, an architectural complex, located on Avenida Sete de Setembro in the Centro district of the city of Manaus, restored in 1998 and demolished between the years 2008 and 2010, which are characterized as contradictory actions carried out by the State of Amazonas itself. Thus, we ask ourselves about which narratives guide the references and policies of heritage in the city of Manaus? We traced then, a contextualization of the conflicts around cultural assets through the modification of the surroundings of the properties and also discussed the legal issue towards the demolition. As a methodology, this case study is of a qualitative nature, having as prerogatives the context, interpretation and critical eye, counting on an interdisciplinary field of approach among the areas of knowledge that have as their theme the studies of cultural heritage.

Palavras-Chave:

Patrimônio Histórico Imóvel; Casarões da Sete; Manaus; Políticas Patrimoniais; Interdisciplinaridade.

Keywords:

Immovable Historical Heritage; Casarões da Sete; Manaus; Patrimonial Policies; Interdisciplinarity.

* Este artigo apresenta um recorte dos resultados da dissertação de mestrado intitulada Políticas Públicas e Patrimônio nos Casarões da Sete, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e defendida no ano de 2021 no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas (PPGICH/UEA).

^a Mestra em Ciências Humanas, com área de concentração em Teoria, História e Crítica da Cultura pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas (PPGICH/UEA). Bacharela em Arqueologia pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Licenciada em História pelo Centro Universitário do Norte (UNINORTE). Pesquisadora no grupo de pesquisa do CNPq – Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Arqueológicas da Bacia Amazônica (NIPAAM). ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0002-3344-0112>. E-mail: flavia.dof3@gmail.com

^b Doutora e Mestra em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), com área de concentração em Sociedade, Cultura Material e Povoamento. Docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas (PPGICH/UEA). Coordenadora do grupo de pesquisa do CNPq (NIPAAM). Arqueóloga responsável pelo Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza, SEC-AM. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-4642-0444>. E-mail: tatixpedrosa@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

Os “Casarões da Sete” é uma denominação dada pela equipe de arqueologia da Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas (SEC-AM), vinculada ao Museu e Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza, a um conjunto de quatro casarões geminados que foram demolidos parcialmente no ano de 2010 (Figura 1), devido as obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM)¹ para serem transformados no Salão de Eventos Culturais Rio Solimões, também conhecido como Salão Rio Solimões (Figura 2), integrado ao Parque Senador Jefferson Péres e anexado ao Centro Cultural Palácio Rio Negro (CCPRN). O sítio histórico foi chamado de Manaus Casarões da 7, localizado na Avenida Sete de Setembro, entre a 1ª e a 2ª Ponte Romana, no bairro Centro na cidade de Manaus².



Figura 1. Demolição dos 4 Casarões geminados no ano de 2010. Fonte: Blog Palavra do Fingidor. Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>



Figura 2. Foto tirada em 2021 do Salão de Eventos Culturais Rio Solimões. Fonte: Flávia Fernandes, 2021.

No dia 04 de janeiro de 2010, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) recebeu uma denúncia sobre a demolição ilegal de um conjunto de quatro casarões centenários, a obra fazia parte do PROSAMIM a cargo da Construtora Andrade Gutierrez. Então, emergencialmente a equipe de arqueologia da SEC-AM foi até o local para identificar materiais de possível interesse para a arqueologia. Foram identificadas, por exemplo, a imagem de uma Santa da Igreja Católica Nossa Senhora da Conceição, considerada pela tradição religiosa e cultural a padroeira do Estado do Amazonas, um casal de pretos-velhos, um filtro inglês da fábrica *Cheavin's* de letra “D” (Figuras 3 e 4), além de muitos fragmentos de grés e vidros não coletados.

¹ Uma política pública que surgiu no ano de 2003 como iniciativa do Governo do Estado do Amazonas para tratar de problemáticas sociais, ambientais e urbanas dos igarapés de Manaus, pelo fato da ocupação das margens dos leitos para moradia, tendo o PROSAMIM assim algumas metas, como: a recuperação ambiental das bacias e da função de drenagem desses igarapés; o reordenamento urbano; o reassentamento de famílias; a melhoria nos serviços de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário; a transformação dos espaços recuperados para uso público, entre outros (DUTRA, 2018).

² Esse registro é apenas dado pelo laboratório de arqueologia da Secretária de Cultura do Estado do Amazonas (SEC-AM), não existindo, portanto, essa denominação no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), autarquia federal do Governo do Brasil, vinculada ao Ministério do Turismo, responsável pela preservação e divulgação do patrimônio material e imaterial no país.



Figura 3. Casal de Pretos Velhos e Santa. Fonte: Arquivo Pessoal.



Figura 4. Filtro Inglês da Fábrica Cheavin's de letra D. Fonte: Arquivo Pessoal.

O casal de pretos-velhos foi estudado pelas presentes pesquisadoras ainda no período de graduação em Arqueologia, primeiramente como projeto de iniciação científica, nos anos de 2015 e 2016, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e, posteriormente, como Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Do terreiro à sala de estar: Um estudo arqueológico da cultura material de pretos-velhos do Museu e Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza”, defendido no ano de 2017. Ao pesquisar sobre o contexto de identificação dessas peças, percebemos muitas lacunas e contradições sobre as edificações em si e sobre a demolição. O que nos levou a questionar sobre essa espacialidade, sobre os discursos do patrimônio, bem como sobre a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural manauara e no modo como influencia na vida da população.

Ao investigarmos sobre essas demolições, descobrimos que o conjunto arquitetônico era muito maior, e outros 6 imóveis de variados estilos arquitetônicos e datados de diferentes épocas, haviam sido completamente demolidos pouco tempo antes, entre os anos de 2008 e 2009, por isso, ao utilizarmos o termo “Casarões da Sete” estamos nos referindo a todos esses 10 imóveis, que inclusive foram restaurados através de financiamento do próprio Estado do Amazonas no ano de 1998.

As intervenções ocorridas entre 2008 e 2010 estavam voltadas para criação de um cenário específico, o da virada do século XIX e início do século XX, marcado pela *Belle Époque* na Amazônia, mais especificamente em Manaus, fato que só foi possível devido ao *boom* da economia através do látex, seiva da seringueira, árvore nativa da Amazônia brasileira e o principal material da borracha, o chamado “ouro branco da Amazônia”, o que também ficou conhecido como período áureo da borracha, ocorrido entre 1870 e 1914. Essa euforia econômica e cultural gerada pelos lucros advindos desta exploração atraiu muitos olhares para essa região, acarretando, na transformação urbana da cidade de Manaus, e, conseqüentemente na migração de um imenso contingente de trabalhadores de todo o país em busca de riqueza fácil (MESQUITA, 2006). Começaram a ser erguidas as edificações

suntuosas com arquiteturas de diferentes tipos de traços estilísticos europeus, como o neoclássico, a *art nouveau* ou do ecletismo, construídas nesse período áureo, e que ainda hoje são utilizadas como objetos de desejo de um possível retorno a tal época, tornando-se alvos constantes das principais ações por parte da administração pública há anos.

A constituição do patrimônio cultural, considerado um direito do cidadão, durante muito tempo foi pensada através de determinados atores sociais que ocupam uma posição de legitimidade dada pelo Estado, os quais atribuem valores de forma democrática ou não, segundo Fonseca (2005, p. 29):

Considero que falar de uma política pública de preservação supõe não apenas levar em conta a representatividade do patrimônio oficial em termos da diversidade cultural brasileira e a abertura à participação social na produção e na gestão do patrimônio, como também as condições de apropriação desse universo simbólico por parte da população. E falar em democratização implica, nesse caso, considerar um conjunto de ações, em vários níveis, visando a desprivatizar esse campo.

Esta afirmação parte do pressuposto de que os patrimônios “históricos e artísticos” não são universos fechados com sentidos unívocos de uma nação coesa, mas devem ser entendidos de forma relacionada às práticas sociais e à objetificação de identidades coletivas (FONSECA, 2005). A participação social, apesar de ser muito defendida, infelizmente não é explorada em sua completude, ainda assim, no interior das próprias instituições as conduções podem se dar de formas também conflitantes.

Através do exposto passamos a nos questionar justamente sobre quais narrativas guiam as referências e políticas do patrimônio na cidade de Manaus? Logo, este trabalho tem como objetivo analisar esses discursos levantados a cerca do patrimônio histórico imóvel de Manaus, tomando como objeto de estudo os Casarões da Sete. Para isso, traçamos uma contextualização dos vários embates em torno desses bens culturais através da modificação realizada no entorno dos imóveis, do movimento de restauração a demolição, e apresentamos ainda os documentos referentes ao processo judicial instaurado sobre esta última ação, como o processo 01490.000001/2010-22 e o processo judicial nº 1032- 24.2013.4.01.3200 – “Demolição de quatro casarões antigos do Centro Histórico de Manaus”.

De cunho qualitativa, tendo como prerrogativas, o contexto, a interpretação e o olhar crítico, esta pesquisa contou com um campo de abordagem interdisciplinar entre as áreas do conhecimento que tomam como tema os estudos do patrimônio cultural. Quanto às técnicas adotadas, foi realizado um levantamento e análise de documentação primária: como os processos oficiais, jornais, iconografias. Em seguida, a realização de uma entrevista semiestruturada com o Prof. Dr. Otoni Mesquita, coordenador do projeto-piloto “Casas da Sete” da Secretaria de Cultura em 1997-1988; e, por fim, a documentação secundária englobando artigos, dissertações e teses que versam sobre a temática do patrimônio histórico edificado.

Este trabalho se subdivide em três seções, abordamos primeiramente a restauração realizada no ano de 1998, os objetivos, a metodologia e os resultados obtidos do projeto. Na seção seguinte, discutimos a demolição ocorrida entre 2008-2010 para a transformação do espaço no Parque Senador Jefferson Péres, e os processos instaurados para a apuração do ocorrido. Por último, apresentamos uma conexão entre as análises das seções anteriores, considerando as relações de poder e a escolha de retorno à *Belle Époque* como cenário a ser resgatado.

DA RESTAURAÇÃO: O PROJETO-PILOTO “CASAS DA SETE”

A reabilitação de centros históricos aliada à valorização do patrimônio cultural está associada aos debates sobre o desenvolvimento sustentável através da otimização dos custos financeiros e ambientais por meio do aproveitamento da infraestrutura dessas áreas e pelo impulso da indústria turística. Por este ângulo, é possível deduzir que além da contribuição no desenvolvimento econômico e social, também promovem a preservação de seus bens culturais e potencializam identidades coletivas nesses espaços (FUNARI & PELEGRINI, 2009).

Com diferentes interesses, principalmente para uma proposta de criação de uma imagem considerada positiva, o Programa Manaus *Belle Époque* é um exemplo de política pública voltada para preservação e valorização do patrimônio histórico, porém, não foi a primeira experiência a este nível. Anteriormente a este Programa teve, em 1998, o Projeto-Piloto da SEC intitulado “Casas da Sete”, também chamado de “Projeto Canteiro-Escola Casas da Sete” ou Projeto Piloto “Fachadas da Sete de Setembro”, que consistia na recuperação da fachada de 11 imóveis – de usos residenciais e/ou comerciais – no entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro (CCPRN), localizado na Avenida Sete de Setembro entre a Ponte Romana I e a Ponte Romana II (Figura 5). Os casarões que tratamos nesta pesquisa compõem este projeto que é pioneiro na restauração de conjunto de edificações históricas na Avenida Sete de Setembro.

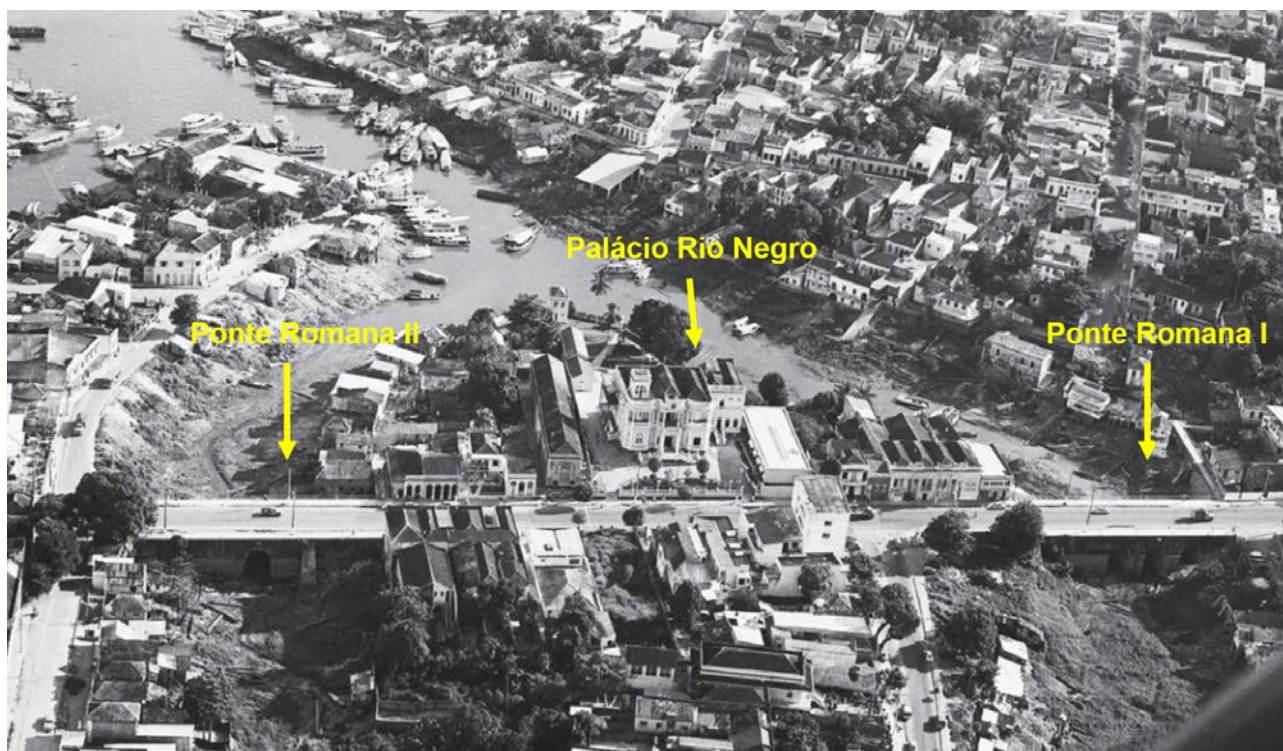


Figura 5. Visão aérea das pontes, Palácio Rio Negro e igarapés no período de vazante, final da década de 1960. Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga. Fonte: Durango Duarte, 2009. (Adaptado pela autora).

Em 1997, a SEC-AM investiu na capacitação de seus funcionários por meio de diversas programações e projetos de aprimoramento em Técnicas de Restauro, como cursos, consultorias e eventos ministrados por profissionais da construção civil de todos os níveis – cerca de 600 profissionais – advindos de outras regiões do Brasil e de outros países também (CASTRO, 2008). Formou-se assim, mão de obra qualificada para intervenções em edificações históricas e o Projeto-Piloto “Casas da Sete” (Figura 6), de 1998, foi a primeira experiência da SEC-AM em intervenção de conjunto em área histórica e atividade prática dessa capacitação de trabalhadores.

CASAS DA SETE



SITUAÇÃO ANTERIOR



SITUAÇÃO ATUAL

Figura 6. Sky-line do Projeto Casas da Sete, apresentando os imóveis vizinhos ao CCPRN antes e após a intervenção. Foto-montagem: Antônio Carlos Nascimento. Fonte: Márcia Honda Nascimento Castro, 2008, p. 117.

Entre os objetivos da revitalização dos imóveis no entorno do CCPRN, no trecho delimitado pelas pontes Romanas I e II na Avenida Sete de Setembro³, consistiam tanto na recuperação das fachadas quanto na valorização do conjunto arquitetônico, dando destaque ao CCPRN como um dos cartões de visita da cidade, o qual foi construído no período áureo da economia gomífera em Manaus, entre o final do século XIX e início do XX, para servir de residência ao comerciante alemão Karl Waldemar Scholz, um dos barões da borracha, o que ficou conhecido inicialmente como Palacete Scholz, porém, em 1918 foi adquirido pelo Estado do Amazonas passando a funcionar como sede do governo e residência do governador, sendo denominado de Palácio Rio Negro, permanecendo-se assim, até 1997, quando deixa de exercer a função de sede do governo para ser transformado em Centro Cultural Palácio Rio Negro.

O curso “Capacitação de Trabalhadores em Técnicas de Restauro de Bens Imóveis”, realizado em 1997, foi efetivado mediante a firmação de convênios de cooperação entre a SEC, o Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), e foi voltado para os próprios funcionários e técnicos de vários setores – dentre eles pedreiros, carpinteiros, ferreiros, pintores, mestre de obras, projetistas, arquitetos e engenheiros – do Departamento de Patrimônio Histórico (DPH-SEC), profissionais que atuavam em obras de conservação e restauração de bens arquitetônicos. Os módulos oferecidos foram: “Introdução às Técnicas de Restauro, Conservação e

³ Conforme Guimarães e Pereira (2012) passou por diferentes trocas de nomes, em ordem cronológica já foi: Rua Direita (1787); Rua Liberal (1831 a 1832); Rua Brasileira (1841); Rua do Sol (1844); Rua de Manaus (1866); Rua Brasileira (1879); Rua Municipal (1894 e 1895); Rua Fileto Pires (1897); Rua Municipal (1898; 1899; 1906; 1913 e 1915); Avenida Sete de Setembro (1922 e 1924); Avenida Efigênio Sales (Entre 1925 e 1929) e Avenida Sete de Setembro (1930 até hoje).

Recuperação de Bens Imóveis e Elementos Integrados” e “Recuperação de Pinturas Decorativas e Elementos Decorativos na Arquitetura.” (CASTRO, 2008; BARROS & ALBUQUERQUE, 2010; SANTOS, 2012).

Uma pesquisa realizada por duas estudantes de Arquitetura do Instituto Luterano de Ensino Superior de Manaus, Melissa Toledo e Márcia Honda Nascimento, sob orientação do professor Geraldo Valle, foi divulgada no jornal A Crítica do dia 3 de Agosto de 1997, onde apontam para alterações em casarões localizados nas ruas Dez de Julho, Monsenhor Coutinho, Ferreira Pena, Alexandre Amorim, Luiz Antony, Saldanha Marinho e avenidas Epaminondas, Joaquim Nabuco e Sete de Setembro. A maioria dessas modificações de fachadas e interiores ocorreu com o intuito de dar fins comerciais a tais casarões, sendo um exemplo disso, de um lado, a abertura de entradas nos porões para acesso facilitado dos clientes e a poluição visual através de letreiros e propagandas das lojas, ocupando muitas vezes quase toda a fachada. Por outro lado, as fachadas dos casarões utilizados como residências se encontravam com menos alterações. A imagem utilizada para ilustrar a matéria (Figura 7) é de parte dos imóveis correspondentes ao atual Salão Rio Solimões.



Figura 7. Recorte de jornal. Fonte: Jornal A Crítica, Manaus, Domingo, 3 de agosto de 1997.

Muitas dessas descaracterizações que esse patrimônio histórico vinha sofrendo ocorreram após a implantação da Zona Franca de Manaus, em 1967, com a instalação do comércio de produtos importados para atender as novas demandas e o desenvolvimento do Distrito Industrial, espaço urbano com incentivos fiscais, de tamanho semelhante ao de um ou mais bairros ou até mesmo com tamanhos regionais, como é o caso de Manaus. Logo, não somente o Centro passou por modificações com a implantação de lojas do comércio da Zona Franca, mas também toda a cidade enfrentou novos problemas devido ao acelerado aumento demográfico com a mão de obra vinda do interior do Amazonas e de outros estados, além de problemas de saneamento básico, habitacional, a necessidade de abertura de estradas, entre outros (BARROS & ALBUQUERQUE, 2010).

Datando de diferentes épocas, alguns ainda da primeira década do século XX, outros dos anos 1930, 1940, 1950 e 1960, ressaltamos também os seus vários estilos arquitetônicos. As imagens, a seguir, correspondem aos imóveis que compuseram o projeto em destaque (Figuras 8, 9, 10 e 11), de um deles, inclusive, restava apenas a fachada.



Figura 8. Conjunto Arquitetônico localizado entre a ponte Romana I e o CCPRN, em 1997. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 9. Edificações localizadas entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 10. Imóvel localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 11. Último imóvel do projeto localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

O projeto-piloto em discussão foi iniciado em julho de 1998 e finalizado em novembro do mesmo ano⁴. Foi uma das primeiras deliberações tomadas mediante a implantação da Coordenadoria do Patrimônio Histórico⁵ da SEC-AM. A restauração das fachadas e coberturas do conjunto arquitetônico no entorno do CCPRN foi orientada para os problemas relacionados à cromatização, esquadrias, recomposição de elementos decorativos em estuque, telhado, entre outros, relacionados a elementos arquitetônicos (SILVA, 2013). A sequência das fotos, a seguir, corresponde aos imóveis após a restauração (Figura 12, 13, 14 e 15).



Figura 12. Conjunto Arquitetônico, após a restauração, localizado entre a ponte Romana I e o Palácio Rio Negro, em 1998. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 13. Edificações após a restauração, localizadas entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 14. Imóvel após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Figura 15. Último imóvel do projeto, após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998. Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

A restauração se deu de forma gratuita, sem nenhum tipo de cobrança financeira aos proprietários dos imóveis históricos, e após a conclusão continuaram sendo utilizados com funções residenciais e comerciais, seja abrigando a cursos de computação, de barbearia, estúdios fotográficos

⁴ Durante a gestão do governador Amazonino Mendes (1995-1999) e Robério Braga como Secretário de Cultura do Estado (1997-2018).

⁵ Coordenado inicialmente pelo professor historiador da arte, jornalista e artista plástico Otoni Moreira de Mesquita.

ficos e quitandas de vendas de frutas, o que influenciou significativamente na boa aceitação dos proprietários, além de poderem usufruir de isenção total do IPTU, assegurado pela Lei nº 181, de 30 abril de 1993, sancionada pelo prefeito de Manaus, e que altera a legislação tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dispondo de maneira mais favorável ao contribuinte. Assim:

Art. 7º - Ficam isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os imóveis de interesse histórico ou cultural, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, que tenham suas fachadas e coberturas restauradas em suas características arquitetônicas originais.

Segundo entrevista cedida por Otoni Mesquita ao jornal A Crítica do dia 9 de agosto de 1998, o projeto influenciou e estimulou a população para a recuperação dos seus imóveis, e esse interesse foi demonstrado através de telefonemas e consultas feitas à Coordenadoria do Patrimônio.

A metodologia aplicada no projeto-piloto foi a de: levantamento fotográfico dos imóveis que compõem o grupo; estudo para recuperação das fachadas; elaboração de propostas de recuperação, contendo as interferências nos/dos aspectos arquitetônicos; criação de alternativas cromáticas, priorizando, no entanto, o resgate das cores originais a partir da prospecção; apresentação das propostas aos proprietários buscando envolvê-los no processo de recuperação do conjunto.

A experiência deste projeto-piloto definiu algumas diretrizes principais para os projetos de revitalizações conseguintes, como a busca pela originalidade e as adequações de uso quando necessárias, além de identificar a necessidade de profissionais específicos, materiais, recursos financeiros e o tempo médio de intervenção para se recuperar um imóvel (OLIVEIRA, 2004; CASTRO, 2008). Apesar disso, dez anos depois, essas ações realizadas e os resultados obtidos não foram levados em consideração ao decidirem pela demolição desses imóveis.

DA DEMOLIÇÃO: OS CASARÕES DA SETE

Encontrando-se em área delimitada pela Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), de 1990, como Sítio Histórico e Centro Antigo da Cidade, o Palácio Rio Negro foi tombado como Patrimônio Histórico Estadual pelo Decreto nº 5.218 em 3 de outubro de 1980, logo após uma restauração que conseguiu resgatar algumas de suas características originais (MESQUITA, 2006). Em 1997, como foi apontado anteriormente, antes política passou a exercer agora função cultural, o que levou em 1998 ao Projeto-Piloto “Casas da Sete”, para a valorização do seu entorno.

As intervenções de 1998 contribuíram para a harmonização visual do conjunto arquitetônico do entorno do CCPRN, além de ter se mostrado uma estratégia de alcance social para o patrimônio histórico no Centro da cidade, o que rendeu boa aceitação da população e certa curiosidade. Nesse momento tem-se uma dimensão de valor positivo, no qual se restauram esses imóveis, porém, em momento seguinte, 10 anos depois, o valor é transformado em negativo, havendo demolição de quase todos eles, isso porque passa a existir outra concepção cultural e institucional de modernida-

de que requer outras espacialidades. No caso em questão, devido às obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM) para a construção do Parque Senador Jefferson Péres.

Ao pensar nessa dimensão das alternâncias de modernidade como construção espacial da cidade e essa demolição como parte dessa construção também, utilizamos da discussão levantada por Goyena (2010) ao tratar das técnicas e rituais de demolição de construções arquitetônicas. Este autor propõe que seja pensada num sentido menos acusatório e a própria noção de demolição como parte da construção. No entanto, como veremos no decorrer deste artigo, as ações partiram não de um planejamento com os órgãos responsáveis pelo patrimônio, mas de uma deliberação a partir do próprio Estado e envolta de muitas contradições.

Jorge (2003) argumenta que nas sociedades há dois tipos de pulsões expressas sobre o mundo material na chamada modernidade, de um lado, o impulso da criação – fazer algo novo – no qual também faz parte o impulso patrimonial – conservar o que tem valor. No outro, o extremo oposto, a pulsão destrutiva, em que se inaugura outro momento, deixando o anterior para trás. Ambos se encontram correlacionados no sentido de tanto se inaugurar fazendo, como desfazendo; conservando, como destruindo; Assim:

A modernidade, com a sua fúria destrutiva (rasgar avenidas, construir a partir do zero, abrir espaço, fazer novo) e a sua vontade “conservativa” (invenção suprema por excelência, que é querer conservar “patrimônio” para sempre, como uma entidade “lacada”) está aí para nos mostrar a coexistência destas duas atitudes aparentemente contraditórias (JORGE, 2003, p. 850).

Podemos estabelecer uma conexão com as demolições dos casarões ao pensarmos as dinâmicas da urbanização da cidade de Manaus e em como os modelos de modernidade vão sendo implementados na espacialidade. Por sua vez, desde o início da história urbana de Manaus, a cidade vive a problemática em que o modelo vigente requer determinado tipo de construção, mas, numa fase seguinte esse modelo já é outro e essas construções são demolidas para poderem ser espaços para construções do que é mais moderno no período.

Em 2006, foram iniciadas as obras do PROSAMIM I (primeira etapa do programa), o qual contou com recursos do próprio Governo do Estado do Amazonas, mas também do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Caixa Econômica Federal, com operacionalização e gestão administradas pela Unidade de Gerenciamento do Programa Social de Ambiental dos Igarapés de Manaus (UGPI). Foi priorizada, nesse primeiro momento, a bacia do Educandos, que tem como principais corpos hídricos os igarapés do Educandos, Quarenta, Cachoeirinha, Manaus, Bittencourt e Mestre Chico (DUTRA, 2018).

Nas intervenções dos Igarapés Manaus e Bittencourt⁶, dentre as várias problemáticas sociais e ambientais que o PROSAMIM tratava, estavam a drenagem da bacia, o saneamento básico, o urbanismo e a própria habitação, expostos mais especificamente na revitalização de tais igarapés e o reassentamento das famílias que viviam nos aglomerados de palafitas⁷ às suas margens para os parques e conjuntos residenciais construídos nos mesmos locais, ou para outros mais distantes, e

⁶ Passavam, respectivamente, abaixo das Pontes Romanas I e II.

⁷ Casas de madeira construídas sobre as águas dos igarapés e sustentadas por estacas de madeira na vertical, na profundidade do igarapé (MENEHINI, 2012).

até mesmo com o ressarcimento através de indenizações (MENECHINI, 2012).

Tal aglomerado foi gerado pelo crescimento desordenado da cidade ao longo do século XX, principalmente com implantação da Zona Franca de Manaus em 1967 o que ocasionou grande aumento populacional, e também devido à imigração de pessoas vindas de vários estados e pelo êxodo rural dos municípios do interior do Amazonas a capital. A ocupação dessas áreas foi consequentemente acompanhada pela degradação ambiental, a visível falta de infraestrutura, ausência de água encanada e de um eficaz sistema de coleta de esgoto e lixo, que eram despejados nos igarapés.

Neste trabalho, deter-nos-emos apenas às ações que afetaram diretamente os casarões históricos no entorno em decorrência da transformação do espaço no Parque Senador Jefferson Péres, inaugurado no dia 01 de setembro de 2009 para servir de área de lazer, construído pelo aterro dos igarapés Manaus e Bittencourt (Figura 16) – impactando significativamente outros cursos d’água, e muitas outras situações, mas isto já é tema para outra pesquisa. O Programa não levou em consideração os esforços despendidos entre 1997 e 1998 no Projeto-Piloto “Casas da Sete”, o que ficou explícito pela demolição, sem autorização dos órgãos responsáveis, de quase todos os imóveis restaurados que compunham o projeto.



Figura 16. Entorno do CCPRN, obras de aterramento e revitalização realizadas pelo PROSAMIM, em 2008. Ao fundo, a ponte Padre Antônio Plácido. Foto: Mario de Oliveira. Acervo: Agecom. Fonte: Durango Duarte, 2009.

Na imagem acima, ao lado esquerdo do CCPRN, podemos visualizar que foram integralmente demolidos os imóveis de números 1590, 1582 e 1572 contemplados pelo projeto de 1998, e que somente a Vila Ninita não foi. No decorrer de 2008, 2009, e 2010, os imóveis do lado direito do CCPRN também foram demolidos – exceto a fachada dos casarões geminados –, nos quais, da

esquerda para a direita, respectivamente, encontrava-se a casa Genaro de nº 1486, que funcionou por décadas como mercearia; o imóvel onde funcionou o ETIAM de nº 1478, que oferecia cursos de informática e na década de 1990 possuía o nome de CENTTEC; os quatro casarões geminados de numerações 1456, 1462⁸, 1468 e 1472, que funcionavam como residência; e na década de 1990, um deles funcionava como barbearia e residência; e por último uma igreja Assembleia de Deus dos Milagres, unidade s/no., adjacente à unidade 1456. E que na parte detrás também servia como residência, e na década de 1990 funcionava como livraria/papelaria chamada Mania de Papel.

Apesar de terem sido demolições significativas, as repercussões só ocorreram quando os quatro casarões geminados de numerações 1456, 1462, 1468 e 1472 estavam sendo parcialmente demolidos em janeiro de 2010 (Figura 17). Foi quando o IPHAN-AM acionou o Ministério Público Federal (MPF) que instaurou procedimento administrativo para averiguação do ocorrido.



Figura 17. Foto tirada em janeiro de 2010 casarões geminados sendo demolidos. Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor. Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>

⁸ Conforme a Nota Técnica nº 40/2020/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM (SEI Nº2214275), gerada pelo pedido de acesso a informação ao IPHAN de informações sobre os imóveis, nos autos do processo 01490.000001/2010-22 a numeração do imóvel 1462 foi erroneamente citada diversas vezes como 1460.

De acordo com o Processo nº 01490.000001/2010-22, no dia 04 de janeiro de 2010, o IPHAN-AM recebeu denúncia sobre uma demolição irregular e arbitrária de um conjunto de quatro casarões centenários localizado na Avenida Sete de Setembro. Os técnicos do IPHAN-AM dirigiram-se até o local para verificação dos fatos, os quais foram confirmados e ocorriam com a utilização de máquinas escavadeiras de autoria da Construtora Andrade Gutierrez, integrando as obras do Parque Senador Jefferson Péres, no âmbito do PROSAMIM. Conforme a descrição dos técnicos do IPHAN-AM, no local não havia placa de identificação do engenheiro responsável pela obra e, após funcionários da construtora serem indagados, indicaram a SEC-AM.

Foram enviadas à SEC a Notificação 01/2010/Serviço Público Federal⁹ e à Construtora Andrade Gutierrez a Notificação 02/2010/Serviço Público Federal para a imediata paralisação das obras; o IPHAN-AM também enviou o Ofício nº 003/2010/IPHAN/AM ao prefeito em exercício Amazonino Mendes, à Secretária Municipal de Cultura, ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB) e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a adoção de providências cabíveis nas suas respectivas esferas de competência para a defesa do patrimônio cultural da cidade.

A partir de então, através das análises dos processos, ofícios, notas técnicas e outros documentos, percebemos que se deu início a uma acirrada disputa sobre as responsabilidades de tal ato e tentativas de isenções.

Conforme o Decreto Nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, publicado no D.O.M. Nº 938 de 11 de fevereiro de 2004 e republicado no D.O.M. Nº 1018 de 14 de junho de 2004, esses bens estão inseridos no Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação do Centro Antigo de Manaus, e também constam na lista de Unidades de Preservação Histórica de 1º grau¹⁰, com a unidade de nº 1472 que ocupa a posição 274 no documento e descrita como conjunto de prédios residencial/serviços; e de 2º grau¹¹, com as unidades de nº 1456 que ocupa a posição 1499 no documento; a unidade de nº 1462 ocupando a posição 1500; a unidade de nº 1468 ocupando a posição 1501, e novamente o de nº 1472 ocupando agora a posição 1502.

Por sua vez, não eram apenas os casarões geminados que estavam sob proteção do Departamento de Patrimônio Histórico do Estado. Através de um levantamento que fizemos nos anexos do decreto, identificamos ainda na listagem de Unidades de Preservação Histórica de 1º grau, a Vila Ninita, sem numeração, mas ocupando a posição 259 do documento; de 2º grau, os imóveis do lado esquerdo do CCPRN, sentido da ponte Romana II, de nº 1590 na posição 1508 do documento e o de nº 1582 na posição 1507; e os do lado direito entre a ponte Romana I, os de nº 1486 na posição 1505

⁹ As notificações, ofícios e outros citados encontram-se no Processo nº 01490.000001/2010-22 e podem ser consultados através do link: <https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0>.

¹⁰ **Art. 5º** - As edificações classificadas como Unidades de Preservação de 1º Grau deverão conservar suas características originais, no respeito às suas fachadas, mantendo a mesma volumetria da edificação e a mesma taxa de ocupação do terreno, não podendo sofrer qualquer modificação física externa.

¹¹ **Art. 6º** - As edificações classificadas como Unidades de Preservação de 2º Grau deverão conservar as características mais marcantes da ambiência local, no que diz respeito às suas fachadas, volumetria atual da edificação e do conjunto onde está inserida.

do documento e nº 1478 na posição 1503, os quais já foram detalhados anteriormente, pertencendo ao conjunto restaurado em 1998 e demolidos completamente entre os anos de 2008 a 2009.

A Secretaria de Cultura tentou se isentar do ocorrido ao afirmar no Ofício nº 015/GS/SEC, que não era responsável pela obra de demolição dos imóveis de números 1456, 1462, 1468 e 1472, bem como não recebeu nenhum aviso da data em que se daria o início para que realizassem o seu acompanhamento. Informou ainda que a obra fazia parte do PROSAMIM a cargo da construtora Andrade Gutierrez, e que no projeto realizado pela Secretaria não estava prevista a demolição. Finalizando o ofício, afirmaram faltar competência jurídica ao IPHAN para intervir no caso, justificando que não havia tombamento federal nos imóveis e nem em sua vizinhança.

Em resposta, o IPHAN-AM envia o Ofício nº 006/2010/IPHAM/AM, argumentando que o conjunto arquitetônico é de relevante interesse de preservação, situado no entorno do CCPRN, bem tombado como patrimônio Estadual pelo Governo do Estado do Amazonas, através do Decreto nº 5.218 de 03 de outubro de 1980, e que foi objeto de restauração promovida em meados dos anos de 1998 pela mesma Secretaria de Cultura. Reforça que diante da inércia dos órgãos estaduais e municipais, o IPHAN-AM amparou-se no artigo 23 da Carta Maior e notificou não apenas a Secretaria, como também a empresa responsável pela condução das obras. Além do mais, estavam amparados pelo artigo 216 da Constituição Federal (1988), atribuindo a proteção ao bem jurídico que se constitui como Patrimônio Cultural Brasileiro, aí se incluindo a proteção, a conservação e a preservação dos bens situados no Centro Histórico de Manaus, protegidos pela LOMAN (1990) no artigo 342.

Sobre o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, nos incisos III e IV definem:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

Portanto, a atuação dos estados e municípios em relação ao patrimônio foi conseguida através de uma maior autonomia no final da década de 1980, reforçado no artigo 23 nos incisos III e IV da Constituição Federal de 1988, que preceituam a competência comum e a cooperação entre variadas unidades políticas, na proteção e impedimento da evasão, destruição e descaracterização do patrimônio cultural. Logo, a competência e responsabilidade de agir na proteção de bens de interesse histórico, artístico e cultural compete a diferentes esferas e, no caso que estamos discutindo, o que vemos de fato, como apontado pelo IPHAN-AM, foi uma inércia dos mesmos, alguns por desconhecimento, outros não, já que esses casarões em discussão são protegidos pela LOMAN de 1990, estando sob responsabilidade do Departamento de Patrimônio Histórico do Estado. É importante ressaltar, dessa forma, a importância do IPHAN, com sua competência em fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o Patrimônio Cultural Brasileiro, em intervir no caso da demolição desses casarões.

Foi aberta, então, a ação civil pública com o processo judicial nº 1032-24.2013.4.01.3200 – “Demolição de quatro casarões antigos do Centro Histórico de Manaus”, proposta pelo Ministério

Público Federal (MPF) em face da Construtora Andrade Gutierrez S/A e do Estado do Amazonas. Após várias audiências de conciliações, instruções e julgamentos, no ano de 2019 foi decidido, uma Minuta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, com duas propostas de obrigações elaboradas pelo IPHAN-AM, uma para o Estado do Amazonas e outra para a Andrade Gutierrez:

TÍTULO II – MEDIDAS CORRETIVAS IMEDIATAS

Cláusula 4ª. O ESTADO DO AMAZONAS obriga-se a ofertar, no prazo de 01 (um) ano, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, um curso de conservação e restauro, a ser lecionado por técnico com experiência prática e teórica na área, focando-se no estudo de projetos desenvolvidos pela própria Secretaria, com as seguintes características:

I. Carga horária: O curso deve ser composto de aulas teóricas e práticas, distribuídas dentro de 32 horas totais;

II. Horário: Sábados, de 8:00h às 12:00h;

III. Localização: Instalação previamente definida pela SEC;

IV. Público-alvo: Profissionais atuantes na área da preservação do patrimônio cultural e profissionais autônomos em geral;

V. Vagas: 27, distribuídas igualmente para os seguintes órgãos, conselhos, instituições, autarquias: Manauscult; IMPLURB, Subsecretaria Municipal do Centro Histórico, CREA, CAU, ASBEA, UFAM, Instituto Amazônia e IPHAN.

Parágrafo único. A comprovação da realização do curso deverá ser feita diretamente ao MPF, no prazo indicado no *caput*, por meio de protocolo do plano de aula e das listas de frequência dos participantes na Procuradoria da República no Amazonas (preferencialmente acompanhada de registro fotográfico das atividades).

Cláusula 5ª A ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A obriga-se a, no prazo de 01 (um) ano, elaborar e distribuir uma cartilha consolidando e transmitindo os conceitos, normas e preceitos que orientam a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico protegido pela União (Decreto-Lei nº 25/37), com as seguintes características:

I. Especificações: A referida cartilha deverá ser realizada em forma de publicação, observadas as normas da ABNT, e deverá ter seu conteúdo previamente fornecido pelo IPHAN/AM;

II. Público-alvo: Proprietários de imóveis localizados na poligonal de tombamento federal do conjunto do Centro Histórico de Manaus/AM, ou, situados nas áreas adjacentes, definida pelo IPHAN através de notificação publicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 03, de 22/11/2010;

III. Envio: A entrega do referido material será demonstrada pela Sociedade Empresária por meio de comprovantes de envio com aviso de recebimento;

IV. Tiragem: Número exato de imóveis no Centro Histórico de Manaus, conforme dados da Secretaria Municipal de Finanças relacionados a matrícula de IPTU.

Após dificuldades da SEC-AM em promover licitação para aquisição de material, conforme a Promoção nº 051/2019-PMA do Processo nº 3471/2013, foi definido a inclusão na transação judicial como encargo da Construtora Andrade Gutierrez, os valores de materiais para o Curso de Introdução de Conservação e Restauro e os valores das demais necessidades de reforma do Ateliê de Conserva-

ção e Restauo da SEC-AM, os quais totalizaram R\$ 331.171,31.

Por último, para o Cálculo do Valor do Dano e multa referente à demolição dos 4 casarões geminados (1456, 1462, 1468 e 1472) na Av. 7 de Setembro, Manaus/AM, foi aplicada para o método de estimativa do valor econômico do dano a aproximação do valor para uma hipotética reconstrução dos bens. Foi utilizado, de acordo com a Nota Técnica nº 12/2019/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM, o “Manual de Procedimentos: Fiscalização e Autorização de Intervenção no Patrimônio Edificado” de autoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN na aplicação da metodologia de orçamento estimativo, com a utilização do Custo Unitário Básico por metro quadrado (CUB/m²), chegando-se ao valor de R\$ 1.521.144,18 para uma hipotética reconstrução dos imóveis. Conforme orientação do MPF em reunião com o IPHAN, o valor da multa seria de 70% sobre o valor correspondente à reparação do dano causado, logo, resultando no valor final de R\$ 1.064.800,93. Foi proposto que tal valor fosse aplicado no restauro do edifício que abrigaria o Museu do Porto, localizado na Travessa Dr. Vivaldo Centro, pertence ao conjunto arquitetônico e paisagístico do porto flutuante de Manaus-AM, que se encontra fechado há aproximadamente 20 anos. O Estado do Amazonas ficaria responsável pelo fornecimento do projeto de restauro do edifício, salientando que a ManausCult é a autora deste projeto que obteve a aprovação do IPHAN.

O Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, que estabelece o Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, no Capítulo V das medidas de proteção, diz:

Art. 18 - Qualquer atividade realizada nas Unidades de Interesse de Preservação, efetuadas sem prévia licença da Prefeitura Municipal, deverão ser devidamente autuadas e embargadas pelo IMPLURB.

§ 1º - A aplicação das penalidades previstas neste artigo, não exclui a aplicação de quaisquer outras penalidades previstas nas Leis de Posturas Municipais.

§ 2º - A comunicação dos atos ilícitos praticados seguirão o que dispõe a Lei nº 673/02.

§ 3º - As sanções serão aplicadas, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais correspondentes.

§ 4º - O pagamento da multa não exime o infrator de outras sanções previstas neste Código, nem da correção dos fatos que geraram a sua imposição. (MANAUS, 2004, p.2).

A utilização constante do decreto reforça o crime cometido contra o patrimônio histórico manauara e a condição de obra irregular sem autorização dos órgãos competentes, pois ao IMPLURB não foi solicitado alvará. Além do mais, também chamou nossa atenção a alegação da SEC em afirmar no Ofício nº 015/GS/SEC que não tinha conhecimento do início das demolições. No entanto, a sua sede localiza-se na Vila Ninita, anexo do CCPRN, ao lado dos casarões em questão, o que torna a alegação certamente questionável.

Outras fontes também importantes e consultadas referente ao caso foram alguns veículos de informações, como os jornais e blogs, mas, principalmente os jornais impressos, por terem ampla divulgação por toda a cidade como o A Crítica e o Diário do Amazonas.

Tangenciando pelas análises das matérias jornalísticas, o que houve por unanimidade foi a reprovação e muitas críticas negativas sobre o ocorrido. O Jornal Diário do Amazonas em 05 de ja-

neiro de 2010, na página 10, com o título “Estado derruba prédios históricos de Manaus”, noticiou sobre a demolição e fez menção à restauração realizada em 1998 com recursos do próprio Governo do Amazonas, e responsabilizou o Estado e a construtora Andrade Gutierrez pelas obras. Segundo entrevista cedida ao Jornal por Otoni Mesquita, coordenador do projeto na época: “Ali tem casas desde 1910, com uma arquitetura bastante eclética e foram esses os argumentos para restauração, os mesmos que agora são usados para demolir”, além dos casarões geminados, foi citada também a demolição da casa Genaro. O mesmo jornal no dia seguinte trouxe novas informações, nas quais a SEC promete criar uma “comissão com engenheiros do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) e do governo para apurar as demolições”.

O que percebemos tanto nos jornais, quanto no processo instaurado citado exaustivamente é que há uma tentativa da SEC de se eximir da responsabilidade pelas demolições e desqualificar a atuação do IPHAN, numa relação de “bate e volta”. Apesar de parecer rígido, não estamos aqui para apontar culpados, mas apenas analisar o que apontam as fontes consultadas.

Um dos jornais mais importantes que conseguimos acesso foi o Diário do Amazonas de 07 de janeiro de 2010. Na página 10, com o título “Estado agora quer reconstruir casarões”, apresenta uma entrevista com a moradora de um dos casarões geminados, que afirma:

‘Minha casa era linda, segura, tinha título definitivo e não tinha nada caindo’ disse a aposentada Nailmar César de Souza, 65, que morava há 20 anos em um dos compartimentos do casarão, pertencente a mãe dela, Hilda Gomes de Souza, 93. Hilda morou 50 anos no casarão e está em depressão profunda por ter deixado o local, disse a filha (DIÁRIO DO AMAZONAS, 07/01/2010, p. 10).

Consideramos importante apresentar esta fala justamente por trazer diretamente a voz daqueles que foram afetados. Pela narrativa da moradora é exposto claramente que não houve concordância com a desapropriação do local, além de afetar emocionalmente as pessoas que já moravam nesses casarões há anos. O que colabora em reforçar a nossa posição de defender ir além apenas da preservação das edificações, monumentos ou sítios históricos sob pretextos físicos de valores excepcionais, históricos e/ou artísticos, como se ainda estivéssemos presos à ideia do patrimônio de pedra e cal, mas também eles devem ser associados às memórias e vivências dos diferentes grupos que tiveram algum tipo de aproximação, seja de morada, ou na sua construção, identificação, afetividade, representatividade, entre tantos outros aspectos que destacam a importância do valor patrimonial.

Já o Diário do Amazonas de 11 de janeiro de 2010, na página 6, apresenta a matéria “Demolições no Centro são ‘atração negativa’”, também trazendo a posição e concepções da população que mora próximo ao local e dos transeuntes. Assim como em outras notícias, a maioria lamenta, como é o caso do autônomo Val Batual, 50, que morava na Rua Lauro Cavalcante: “Trouxe minha mãe hoje (ontem) para rever o lugar onde moramos por muito tempo e dá pena chegar aqui e ver essa destruição. [...]. Para ele, a derrubada dos casarões é uma perda para a população” e ainda afirma que “A gente precisa manter a lembrança da Manaus antiga, preservar essa identidade”. Outra pessoa que também compartilha do mesmo pensamento é Raimundo Lira, 50, o funcionário público federal se assustou ao ver a demolição pela primeira vez e comentou: “Fiquei abismado. Não entendi por que

decidiram derrubar um patrimônio histórico, cultural e arquitetônico tão bonito”.

O intuito da matéria foi de mostrar de que forma a destruição atraiu a atenção das pessoas que moravam e passavam pelo lugar. O industrial Francisco Oliveira, 39, condenou a demolição dos casarões ao defender que “É um lugar que conta a história do nosso povo, do Amazonas de maneira geral”. Por outro lado, também são apresentadas posições divergentes a essas, por exemplo:

Apesar do valor cultural e histórico, há quem não se importe com a demolição dos casarões. ‘Quem é que vive de história? Sou a favor de destruírem esses prédios e construir algo válido para a população’, disse a auxiliar de almoxarifado, Rafaela Rodrigues, 23. A mãe da jovem tem o mesmo pensamento. ‘Para alguns, isso é uma relíquia, mas na minha opinião deveriam construir alguma coisa com mais utilidade como um hospital e não algo como um museu’, afirmou a costureira Antonina Rodrigues, 59 (DIÁRIO DO AMAZONAS, 11/01/2010, p. 6).

O apagamento desses patrimônios históricos do espaço leva à modificação das percepções visuais e acentuam a dificuldade de efetivação das políticas públicas voltadas ao patrimônio edificado e a sua proteção. Mas, por outro lado, foi fundamental a mobilização do poder público expresso pelo IPHAN e MP, com a abertura de processo administrativo, pois, dessa forma, tivemos acesso ao episódio e pudemos desvelar à existência e o desaparecimento desses imóveis, e mais:

Enquanto prática social, a constituição e a proteção do patrimônio estão assentadas em um estatuto jurídico próprio, que torna viável a gestão pelo Estado, em nome da sociedade, de determinados bens, selecionados com base em certos critérios, variáveis no tempo e no espaço. A norma jurídica, nesse caso, funciona como linguagem performativa de um modo bastante peculiar: não apenas define direitos e deveres para o Estado e para os cidadãos como também inscreve no espaço social determinados ícones, figurações concretas e visíveis de valores que se quer transmitir e preservar (FONSECA, 2005, p. 37).

Portanto, as normas e ação jurídica instauradas referentes à demolição e preservação dos bens culturais expõem a importância desses instrumentos e mecanismos em relação às legislações de proteção do patrimônio nas diferentes esferas, que muitas vezes são corrompidos por conflitos e interesses políticos, sendo um exemplo disso as constantes mudanças de governantes e seus distintos planejamentos.

Ponderamos que um possível equilíbrio para a efetivação das políticas públicas e questões voltadas para a preservação do patrimônio não é apenas a valorização e proteção da sua forma física, mas, sim, a reapropriação simbólica das edificações, representativos de diferentes épocas, pela sociedade e/ou um grupo de pessoas em particular, como os moradores e outras pessoas ligadas diretamente a eles, os quais muitas vezes são excluídos do poder e das decisões, o que não houve no caso da demolição do conjunto arquitetônico em discussão pertencente há diferentes décadas, tendo como resultado a criação de um cenário que remete a *Belle Époque*, observamos isso também através da escolha dos casarões geminados pertencentes a este período para serem transformados em Salão de Eventos Culturais Rio Solimões.

O “ETERNO” RETORNO À *BELLE ÉPOQUE* NO CENTRO HISTÓRICO DE MANAUS

A memória construída em torno da *Belle Époque*, de seu conceito de modernização, com edificações emblemáticas, certo ideário de progresso e prosperidade nos campos da economia, política, sociedade e cultura, vão guiar os projetos de revitalizações e requalificações dos espaços e edifícios no Estado do Amazonas. Vemos isso, por exemplo, no caso da demolição dos imóveis em discussão.

Ao trabalhar o patrimônio como categoria discursiva, Gonçalves (1996) aponta, de um lado, que as práticas de preservação estão associadas a narrativas configuradas como respostas a situações sociais e históricas, ao encontrarem-se sob um risco iminente de desaparecimento. Por outro lado, esse processo de perda do patrimônio é muitas vezes ocasionado pelas próprias narrativas de intelectuais ou do poder público, em nome de qualquer categoria coletiva, ao utilizar de políticas de Estado para reapropriarem-se e recontextualizarem-se o patrimônio cultural.

Nesse sentido, a invenção de uma identidade regional baseada no “progresso” trazida pelo período áureo da borracha propõe uma estratégia discursiva de apropriação e a objetificação do patrimônio cultural, que vai justamente pressupor a sua perda, necessitando o seu resgate – mesmo que não seja completo – e proteção (GONÇALVES, 1996).

O que vemos no caso dos Casarões da Sete, no final da década de 1990, foi um respaldo pelo discurso dessa retórica da perda (GONÇALVES, 1996), transformando-os em alvo de preservação devido, por exemplo, às descaracterizações que vinham sofrendo, e entre outras condições que já foram levantadas anteriormente. Com base nisso, 10 anos depois, o que se evidencia é a incongruência das decisões tomadas pela deslegitimação da importância histórica e cultural dessas edificações que simbolizavam uma parte importante da história da preservação e revitalização de conjuntos arquitetônicos no Centro Antigo de Manaus.

Vemos essa tentativa de deslegitimação no próprio Jornal Diário do Amazonas de 08 de janeiro de 2010, na página 10, no qual apresentou no título “Robério Braga admitiu ordem para demolição” o então secretário da SEC, no entanto, admitiu apenas a ordem de demolição de dois casarões históricos, a casa Genaro de 1942¹² e a outra localizada ao lado, onde funcionava o ETIAM de nº 1478; alegando não terem “importância arquitetônica expressiva”. Porém, como foi abordado no início deste trabalho, em 1998, essas construções integraram o projeto-piloto da SEC “Casas da Sete”, no qual foram gastos pelo Estado o valor de R\$ 113 mil reais para restaurar essas edificações e outras no entorno do CCPRN, justamente pela importância histórica dos imóveis, o que sobrepõe com a fala do secretário. Por sua vez:

O secretário considerou como ‘acidente’ a construtora Andrade Gutierrez ter demolido parte da área externa do casarão de 1912. A edificação possuía quatro casas geminadas, com interior original modificado pelos últimos moradores, e o projeto, de acordo com Robério, previa deixar intactas fachada, laterais e telhado (DIÁRIO DO AMAZONAS, 08/01/2010, p.10)

Para compensar os danos, segundo o secretário, “a construtora terá de reconstruir o que foi demolido a mais do casarão rosa, sem ônus para o Estado”, e afirmou ainda que esse imóvel, ao con-

¹² O ano mencionado pelo jornal está errado, na realidade é de 1947.

trário dos outros dois, é protegido pelo Departamento do Patrimônio Histórico do Estado (DPH-AM) e pela Lei Orgânica do Município (LOMAN). Contudo, essa é uma informação equivocada, pois ambos eram unidades de preservação de 2º grau, conforme vimos diversas vezes no decorrer do artigo e, além disso, sobre a sua afirmação de não possuírem “importância arquitetônica expressiva”, Otoni Mesquita, coordenador do projeto-piloto de 1998 em entrevista ao Diário do Amazonas de 08 de janeiro de 2010 destaca: “Esses prédios foram restaurados porque eram de várias épocas e de uma arquitetura eclética. Agora eles usam esse mesmo argumento para demolir”.

Caracterizada como uma decisão vertical e produzindo um falso histórico através do cenário criado, um dos objetivos era que a reconstrução da paisagem fosse a mais próxima possível com a do início do século XX. Dessa forma, a fachada frontal dos Casarões geminados do início do século XX (Figuras 18, 19 e 20) foram poupadas, para comporem o cenário maior, sendo transformados no Salão de Eventos Rio Solimões e incorporados ao complexo do CCPRN e ao Parque Jefferson Péres. Por sua vez, todo o restante de construções que não pertenciam a esse período foi descartada.



Figura 18. Conjunto de casarões geminados ao fundo, na Rua Municipal, Ponte Romana I. Fonte: Anuario de Manaus 1913 – 1914. Acervo do IPHAN-AM.

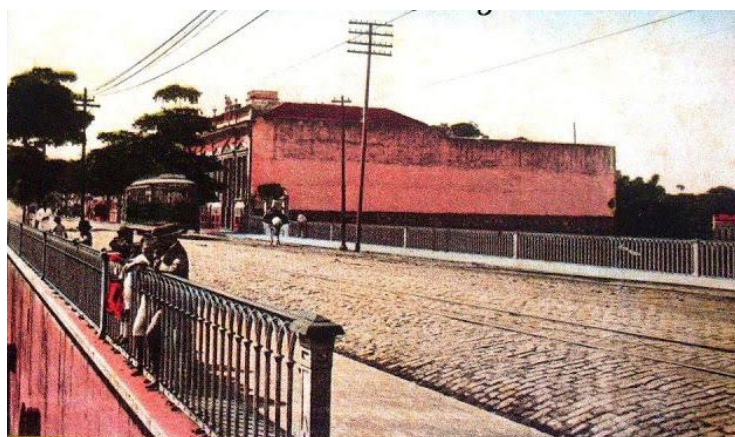


Figura 19. Imagem colorizada, Postal de Huebner & Amaral, em 1913. Foto: Huebner & Amaral. Fonte: Photographia Allemã, 1913. Acervo Manaus de Antigamente.



Figura 20. Casarões e Ponte Romana I, foto tirada em março de 2021. Fonte: A autora, 2021.

A criação do cenário para ser utilizado como propaganda ou embelezamento não é exclusivo desse momento, ele remonta à *Belle Époque*. Mesquita (2005), ao estudar a reforma urbana ocorrida em Manaus entre 1890 e 1900, destaca que o objetivo era reconstruir a sua imagem para caracterizá-la como uma cidade “civilizada”, uma “vitrine do progresso”, ao utilizar dos melhoramentos e serviços como produtos para atrair investimentos e mão de obra.

Nascimento (2014) traz a discussão desse retorno à *Belle Époque*, quando observa os projetos de revitalização que começam no final dos anos 1990 e tem o Largo como modelo de implantação para outras praças a serem revitalizadas, incluindo o parque senador Jefferson Peres que é um espaço criado sob essa mesma aura. Então, é como se buscassem sempre o retorno àquela época, àquele momento. Logo, nessas ações tem-se a modernidade como uma busca daquilo que é histórico, mas, um histórico nessa dimensão de construção para outro tipo de uso, trazendo a ideia da cidade cartão-postal, em que se tem a construção/modificação da espacialidade para uma visualidade a ser vendida, uma visualidade cenográfica, algo que fica fotograficamente belo.

Evidencia-se, portanto, que os estudos sobre a cidade de Manaus compreendem uma diversidade de áreas do conhecimento, e a interdisciplinaridade pode fornecer uma das chaves para sua compreensão. Em novas pesquisas também no campo da Arqueologia Histórica, se vem estabelecendo estudos que tratam desde o contato entre indígenas e colonizadores, até um período muito recente, tendo a cultura material como objeto de estudo principal e contando com diferentes fontes disponíveis (ORSER, 1992; LIMA, 1988; FUNARI, 2005).

Ao observarmos no ângulo desta Arqueologia, especificamente quando se estabelece uma ligação aos estudos com o urbano em que são promovidos reflexões dos diferentes contextos formadores das cidades, a cultura material evidencia a dinamicidade das ocupações nesses espaços os quais servem de referenciais e funcionando como âncora da memória coletiva (TOCCHETTO & THIESEN, 2007). Assim, ao pensar nas cidades:

Para o arqueólogo, a cidade pode ser entendida como uma construção estratificada, que deve ser lida da mesma forma como lemos uma estratigrafia numa escavação: interpretando as sucessivas camadas de História ali depositadas, sob o solo e sobre o solo. Para o cidadão, ela pode ser lida por meio das marcas gravadas em forma de casas, ruas, praças, monumentos, jardins... Através de cada um dos vestígios deixados por aqueles que vieram antes (TOCCHETTO & THIESEN, 2007, p. 176).

Sobre esses referenciais de memória na cidade de Manaus, devemos retomar à restauração realizada em 1998, acerca da qual Otoni Mesquita, em entrevista realizada por nós no ano de 2020, afirma que:

Na época que nós começamos o trabalho de recuperação, fizemos um trabalho de aproximação, de diálogo, nós achávamos que íamos garantir a permanência daquelas construções, e essas famílias, que algumas eram oriundas de lá mesmo, poderiam ter garantias de preservar mais sua memória e com a demolição é dizer não ao patrimônio, não a memória, não a identidade.

Lamentando a demolição dos Casarões, Otoni Mesquita, ainda na entrevista, cita também a existência de uma rua ao lado do último imóvel (Figura 21) e que provavelmente não foi feito nenhum trabalho de recuperação das memórias dos habitantes que aí residiam.

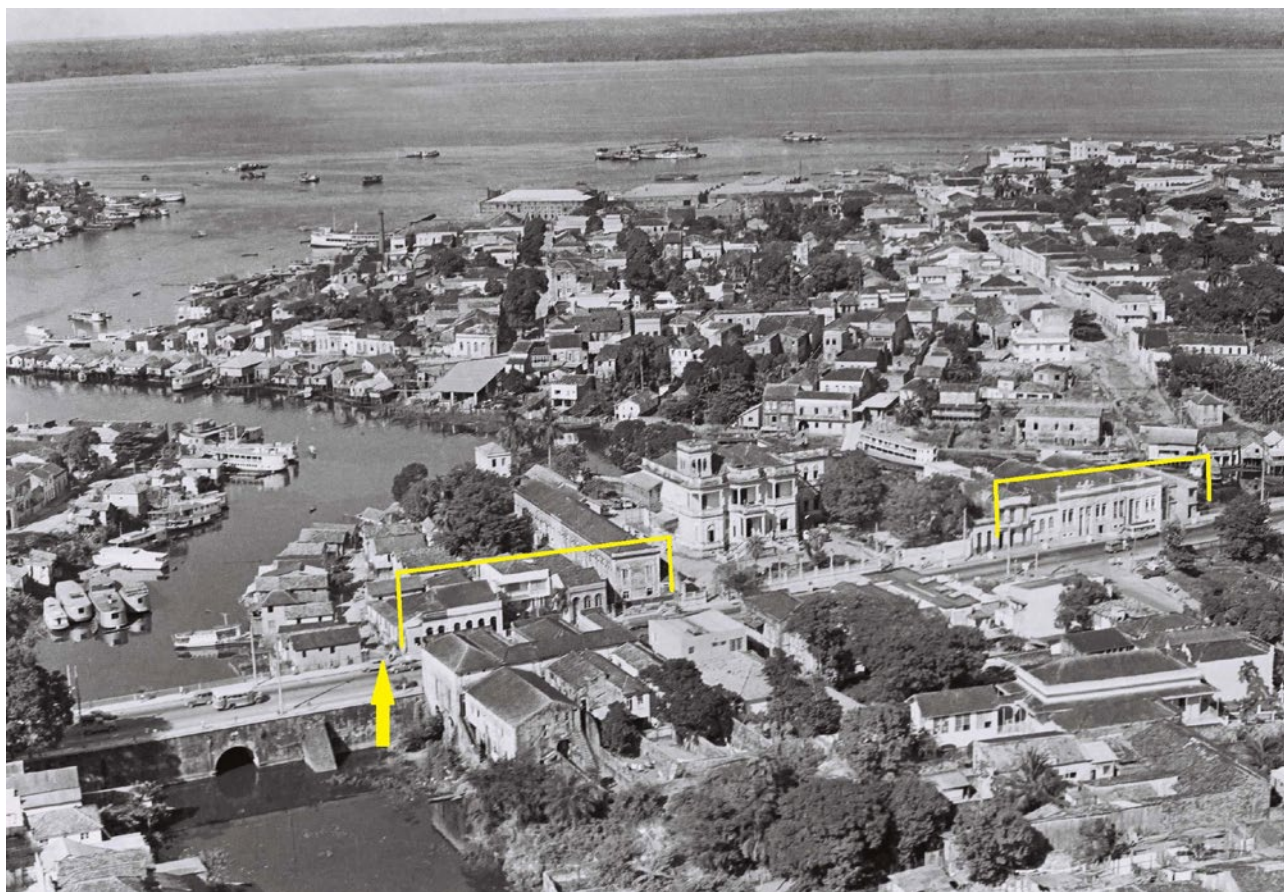


Figura 21. Vista aérea das pontes Romanas no início da década de 1960. À esquerda, as palafitas e embarcações às margens dos igarapés Manaus e Bittencourt. Em destaque amarelo, os imóveis restaurados em 1998. A seta indica o acesso para uma rua ao lado do último imóvel. Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga. (Adaptado pela autora). Disponível em: <https://idd.org.br/iconografia/palaciorionegro6/>

Na imagem, acima, datada da década de 1960, há a presença de uma grande quantidade de palafitas às margens dos igarapés, e uma curiosidade é que no Igarapé Manaus ficava a sede náutica do “Manaus Ruder Klub”, um clube de remo fundado por alemães no dia 13 de abril de 1912, e que apesar de não ser o nosso objeto de pesquisa, é interessante trazê-lo a apresentá-lo, enfatizando o que teve que ser negado para que o local tivesse a aparência que tem. Isso também envolve a memória, nas perspectivas de lembrança e esquecimento como inseparáveis e interdependentes (GOYENA, 2010).

O que podemos deduzir, a partir desses dados, é que não há um modelo de referência para o que é patrimônio na cidade de Manaus, em um momento, os Casarões da Sete, foram considerados importantes para revitalização. Em outro, dez anos depois da recuperação, o antagonismo é expresso nestes casarões, os quais já não têm mais sentido de ser em outro projeto que é a construção do Parque Senador Jefferson Péres. Outra situação também exposta é que em determinado momento vemos o igarapé sem qualquer intervenção na época da cheia, e em outro o vemos aterrado para criar esse espaço implementado pelo projeto, uma espécie de esforço para um rompimento da relação da cidade com os igarapés, algo que faz parte não só do tecido geográfico, mas cultural da cidade.

Ademais, não desconsideramos os relatórios e avaliações da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) e de outros órgãos, e/ou estudos de doenças que apontam ao aglome-

rado de palafitas em igarapés como perigosos para a saúde dos moradores. Por sua vez, em vez de aterrá-los e canalizá-los, a revitalização dos igarapés e a criação de condições de uma boa qualidade de vida para os moradores, são pontos que também deveriam ter sido melhor discutidos, além das consequências posteriores destas obras nesses espaços.

Voltando ao Projeto-Piloto “Casas da Sete”, ressaltamos que ele foi muito importante para o processo de reformulação espacial e de noção de patrimônio do Centro Histórico de Manaus. Para as pessoas que não discutem e não estudam a cidade, as únicas referências que possuem são às captadas pelo visual, as quais conseqüentemente somem com o desaparecimento desses objetos. Logo, a imagem que temos é como estão hoje (Figura 22, a seguir), e não como esses casarões eram, com imóveis de diferentes épocas e arquiteturas, trazendo num mesmo recorte espacial, no entorno do CCPRN, uma parte da evolução urbana da cidade.



Figura 22. Imagem aérea do entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro e Parque Senador Jefferson Péres. Registro realizado por meio de drone em 2021. Fonte: A autora, 2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisarmos os discursos do patrimônio histórico imóvel de Manaus, através dos Casarões da Sete, vimos que tanto no processo administrativo quanto na ação civil pública aberta pelo Ministério Federal e nos jornais houve tentativas de se produzir uma narrativa isentaria das responsabilidades por tal decisão de demolição, além do mais, apenas os quatro casarões geminados da virada do século XIX e início do XX foram levados em consideração, os outros das décadas de 1930, 1940, 1950 e 1960 foram julgados de pouca importância histórica e arquitetônica.

Ao discutirmos essa política do patrimônio em Manaus, percebemos que a efemeridade e a seletividade são as características que a marcam, além do fato deste campo estar sujeito às inten-

ções de quem assume a pasta da Secretaria de Cultura, por exemplo, na postura de determinar o que deve ficar de pé ou deve ser demolido; o que vale a pena ser preservado e o que não vale.

Se formos colocar o que é permanentemente alvo de preservação há poucas referências, por exemplo, temos o Teatro Amazonas e seu entorno, e a Alfândega. Em relação a esses patrimônios históricos, percebe-se que mesmo com o passar do tempo e as mudanças de secretários ou políticos, eles permanecem como alvos de preservação em detrimento de muitos outros que são vistos como empecilhos à modernidade, se transformando em ruínas, com a estética destoando de forma negativa ao contexto arquitetônico e também sendo locais propícios e hóspedes à marginalidade, logo, que não mereceriam ser revitalizados, segundo a ótica governamental.

Em Manaus, talvez o que mais se considere para definição da criação de políticas de revitalização desses espaços é a busca de uma cidade cartão-postal (NASCIMENTO, 2014). Ao falar do Parque, sua aparência é aprazível e bonita, mas, não é um local do qual as pessoas têm como fazer um uso agradável, é apenas de natureza contemplativa, um espaço cenográfico e de uso apenas para este fim, inventado num esforço de remontar a um tempo histórico áureo, a *Belle Époque*.

Então, quando vemos essas definições de como intervir na cidade, parece que, de fato, o que mais se considera é apagar uma característica que foi marcante ao final da década de 1960, o considerado *boom* de transformação e inchaço, e do crescimento desordenado causado pela implementação da Zona Franca de Manaus. Com isso, envolve outras situações, pois, além da demolição dos Casarões da Sete também houve a remoção dos outros moradores ao seu derredor e das outras casas. Dutra (2018) aborda justamente o reassentamento involuntário de pessoas das áreas de intervenção do PROSAMIM, trazendo imagens para mostrar como se justifica a necessidade dessa política de sanitização.

O que pesa nessas políticas de patrimônio que intervém na cidade muitas vezes é o apagamento dessa aparência de crescimento desordenado e a sensação é de que a única referência que se tem é remontar à *Belle Époque*, como um desejo de voltar para este ponto, ficando evidente todas as vezes que se fala em intervenções ou revitalizações no Centro Histórico, em que é para esse tempo histórico que são buscadas as referências do patrimônio. Logo, essa questão de definir o que é ou não é patrimônio está no campo das relações de poder.

A História não é estática, ela é dinâmica, assim como as cidades. O reconhecimento do patrimônio e suas representações de memória e identidade de diferentes grupos ao longo do tempo nos levam a refletir sobre essa dinamicidade, as continuidades históricas presentes em determinados elementos e as rupturas, além de estarem atrelados aos discursos de modernidade que por sua vez vão determinar os discursos do patrimônio.

Este trabalho visou justamente contribuir para as discussões do patrimônio histórico imóvel de Manaus, tomando como objeto de estudo os Casarões da Sete e os diferentes contextos de intervenções pelos quais passaram, abrindo um leque de possibilidades para as análises das relações de poder em torno dos bens culturais que se localizam no Centro Histórico da cidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARROS, Frankimar de Souza Barros; ALBUQUERQUE, Carlossandro Carvalho de. A eficácia dos Programas “Manaus Belle Époque” e “Monumenta” para a preservação do patrimônio histórico edificado na cidade de Manaus. *Revista Eletrônica Aboré – Publicação da Escola Superior de Artes e Turismo Manaus*, Edição 04, Dez, 2010.
- CASTRO, Márcia Honda Nascimento. *Reconstruindo a Belle Époque Manauara: Projeto de Revitalização do Entorno do Teatro Amazonas e da Praça de São Sebastião*. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus. 2008.
- DUTRA, Viviane Alves da Silva. *Prosamim-BID: Uma experiência de reassentamento de pessoas*. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas). Universidade do Estado do Amazonas, Manaus. 2018.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. Ed. ver. Ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: MINC – IPHAN, 2005.
- FUNARI, Pedro Paulo. Teoria e Métodos na Arqueologia Contemporânea: o contexto da Arqueologia Histórica. *Dossiê Arqueologias Brasileiras*, v6, n.13, dez.2004/jan.2005.
- FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. *Patrimônio Histórico e Cultural*. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.
- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996.
- GOYENA, Alberto. Rituais urbanos de despedida: reflexões sobre procedimentos de demolição e práticas de colecionamento. In: *2º Seminário Internacional, Museografia e Arquitetura de Museus: Identidades e Comunicação*, Anais Eletrônicos, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.arquimuseus.arq.br/anais-seminario_2010/eixo_i/p1-artigo-alberto-goyena-26-10.pdf> Acesso em: 02 de mar. de 2021.
- GUIMARÃES, Márcia Raquel Cavalcante; PEREIRA, Raquel Maria Fontes do Amaral. Avenida Sete de Setembro: o retrato de um passado presente e o seu legado para o turismo em Manaus-Amazonas. *IX Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo*. Universidade Anhembi Morumbi - São Paulo, 2012.
- JORGE, Vítor Oliveira. Das sete vidas dos objetos. *Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio*, Porto, I Série vol. 2, p. 843-864, 2003.
- LIMA, Tânia Andrade. Arqueologia Histórica: Algumas Considerações Teóricas. *Clio – Série Arqueológica* [S. l], v. 5, 1988.
- MENEZHINI, Marcia Elisa Freire *A construção de uma nova etiqueta urbana e ambiental: um estudo etnográfico do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM)*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal do Amazonas, Manaus. 2012.
- MESQUITA, Otoni Moreira de. *Manaus: História e Arquitetura – 1852–1910*. 3. Ed. Manaus: Editora Valer, Prefeitura de Manaus e Uninorte, 2006.

- MESQUITA, Otoni Moreira de. *La Belle Vitrine: O mito do progresso na refundação da cidade de Manaus (1890-1900)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.
- NASCIMENTO, Maria Evany. *Do discurso à cidade: políticas de patrimônio e a construção do espaço público no Centro Histórico de Manaus*. Tese (Doutorado em Design). Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.
- OLIVEIRA, Rossinês Batista. *Política Pública e seus efeitos: Programa Manaus Belle Époque*. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.
- ORSER JR., Charles E. *Introdução à Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte, Oficina de Livros, 1992.
- SANTOS, Andressa Maria Cruz dos. *O Turismo a partir da requalificação da paisagem local de Manaus/AM: Estudo de caso centro cultural Largo do São Sebastião e seu entorno*. Dissertação (Mestrado em Turismo e Hotelaria). Universidade do Vale do Itajai, Balneário Camboriú, 2012.
- SILVA, Elisabete Edelvita Chaves da. *Gestão da Conservação do Patrimônio Cultural no Centro Histórico de Manaus: 1997- 2009*. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio). Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; MAST, Rio de Janeiro, 2013.
- TOCCHETTO, Fernanda; THIESEN, Beatriz. A memória fora de nós: A preservação do patrimônio arqueológico em áreas urbanas. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N.33. Brasília: IPHAN, 2007.

DOCUMENTOS E JORNAIS

- IPHAN. *Processo Administrativo nº 01490.000001/2010-22 – Demolição parcial dos imóveis 1456, 1462, 1468 e 1472*. SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO AMAZONAS, Manaus, 2010.
- JORNAL. *A Crítica*. Manaus, domingo, 3 de Agosto de 1997, p. A6.
- JORNAL. *A Crítica*. Manaus, domingo, 09 de Agosto de 1998, p. D1.
- JORNAL. *Diário do Amazonas*. Manaus, terça-feira, 05 de Janeiro de 2010, p. 10.
- JORNAL. *Diário do Amazonas*. Manaus, quinta-feira, 07 de Janeiro de 2010, p. 10.
- JORNAL. *Diário do Amazonas*. Manaus, sexta-feira, 08 de Janeiro de 2010, p. 10.
- JORNAL. *Diário do Amazonas*. Manaus, segunda-feira, 11 de Janeiro de 2010, p. 6.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Ação Civil Pública nº 1032-24.2013.4.01.3200 – Demolição de quatro casarões antigos do Centro Histórico de Manaus, proposta pelo Ministério Público Federal*. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL – 1ª REGIÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária, 2013.